

INDICAÇÃO N.º 84/2002

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE FAÇA DE MANEIRA URGENTE, A LIMPEZA DA AVENIDA JERÔNIMO FIGUEIRA DA COSTA, COMO TAMBÉM DAS MARGENS DA EROÇÃO DO BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL SANTA AMÉLIA)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que a legislação vigente é bastante rigorosa no que diz respeito ao combate ao mosquito transmissor da Dengue, prevendo até multa para os proprietários que descumprirem a Lei, o qual nós também achamos justo e necessário;

CONSIDERANDO que, além do proprietário ter por obrigação manter seu quintal ou terrenos limpos, a Lei não diz que os terrenos públicos ociosos do Município não precisam ser limpos e deixados em completo abandono pelo Poder Público, e somos constantemente abordados por munícipes, reclamando dos terrenos baldios do Município existentes nas proximidades de suas casas;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Saúde tem feito um enorme esforço para a erradicação do mosquito transmissor da Dengue, mas, por outro lado, vemos pela imprensa nacional a possibilidade de uma epidemia de Dengue no país, e sabemos que nosso Município, no ano passado, foi referência no Estado, obtendo o menor índice de casos de Dengue do Estado e, cabe agora, mais do que nunca, ao Poder Público, através da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, cumprir à risca a sua parte, limpando todos os logradouros públicos da cidade, principalmente neste período chuvoso;

Desta forma indico à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, solicitando que faça, de maneira urgente, a limpeza da Av. Jerônimo Figueira da Costa, em toda sua extensão, como também das margens da erosão do Bairro Parque Residencial Santa Amélia, que está em completo abandono.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 25 de Fevereiro de 2002.

PEDRO LUIS MINUCELLI
PEDRO MINUCELLI
VEREADOR